

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE PARAMIRIM, ÉRICO CARDOSO E CATURAMA, BAHIA.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Leonardo José Silva Nunes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 03 (TRÊS) concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	27/10/2022	7:42	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	27/10/2022	8:31	BELO HORIZONTE	MG
2	CLAM ENGENHARIA LTDA.	01.955.846/0001-48	27/10/2022	8:33	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados de todas as concorrentes. O Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		JOAMAR
		134 FLS.
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor		A
7.5 - Habilitação Jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação. APRESENTOU CÓPIA SIMPLES EM DESACORDO COM O ITEM 7.2.2 DO ATO CONVOCATÓRIO (CONSTA FOLHA DE RECIBO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E TERMO DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO SPED)	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo APRESENTOU CÓPIA SIMPLES. EM DESACORDO AO ITEM 7.2.2 DO ATO CONVOCATÓRIO	NA
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A

c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.	
01 (um) profissional de nível superior em engenharia para cargo de Coordenador, com experiência comprovada através de atestados técnicos, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico, na área de execução e/ou coordenação de projetos de restauração florestal e conservação do solo; RESISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	A
01 (um) profissional de nível superior ou técnico com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou carteira de trabalho; CATARINA SILVEIRA CAMARGO	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho; ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. Este profissional possuirá caráter de residente em Paramirim ou Caturama ou Érico Cardoso, estando disponível durante todo o período contratual. ELITON CÁSSIO OLIVEIRA SANTOS	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR
	113 FLS.
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b). Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.	
01 (um) profissional de nível superior em engenharia para cargo de Coordenador, com experiência comprovada através de atestados técnicos, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico, na área de execução e/ou coordenação de projetos de restauração florestal e conservação do solo; CARLOS ANDRÉ DA COSTA	A
01 (um) profissional de nível superior ou técnico com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou carteira de trabalho; ALICE BASTOS DOS SANTOS	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho; MARIA CLARA SOUZA RIBEIRO	

01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. Este profissional possuirá caráter de residente em Paramirim ou Caturama ou Érico Cardoso, estando disponível durante todo o período contratual. ANDRÉ DIAS DA SILVA	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		CLAM 183 FLS.
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor - DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL EM DESACORDO COM ANEXO III DO ATO CONVOCATÓRIO		NA
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente; NÃO APRESENTOU CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL - EM DESACORDO COM O ITEM 7.5.1 - A		NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo DEMONSTRATIVO NÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL EM DESACORDO COM ANEXO IV DO ATO CONVOCATÓRIO		NA

d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV). DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL EM DESACORDO COM ANEXO IV DO ATO CONVOCATÓRIO	NA
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.	
01 (um) profissional de nível superior em engenharia para cargo de Coordenador, com experiência comprovada através de atestados técnicos, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico, na área de execução e/ou coordenação de projetos de restauração florestal e conservação do solo; JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA	A
01 (um) profissional de nível superior ou técnico com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou carteira de trabalho; CRISTIAN SANABRIA DA SILVA SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO CURRÍCULO; NÃO COMPROVOU VÍNCULO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESTÁ ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL)	NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho; BRUNO LUIZ DIAS - SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO CURRÍCULO; NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA; NÃO COMPROVOU VÍNCULO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESTÁ ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL)	NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. Este profissional possuirá caráter de residente em Paramirim ou Caturama ou Érico Cardoso, estando disponível durante todo o período contratual. EDSON SALVADOR SILVA - SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO CURRÍCULO; NÃO COMPROVOU VÍNCULO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESTÁ ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL)	NA
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico. DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL EM DESACORDO COM ANEXO V DO ATO CONVOCATÓRIO	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

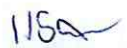
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a **HABILITAÇÃO** das concorrentes:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTE (S) HABILITADA (S)
	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	NÃO HABILITADA
	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	HABILITADA
	CLAM ENGENHARIA LTDA.	01.955.846/0001-48	NÃO HABILITADA

O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de acordo como item 6.2.4 do Ato convocatório verificou a intenção das proponentes apresentarem recurso e nesse sentido de acordo com item 6.2.3, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo não irá iniciar a segunda fase até que os prazos recursais sejam exauridos. O Presidente informou que os prazos recursais ficarão suspensos pois, de acordo com item 3.4 do Ato Convocatório, encaminhará o processo para a Gerência Técnica analisar a documentação da (s) concorrentes (s) e emitir parecer técnico, após a verificação da disponibilidade dos profissionais indicados, para o projeto em questão, observando se eles já estão contratados para outros projetos na Agência Peixe Vivo, em consonância com o "item 7.8.5" do instrumento convocatório. Os envelopes nº 02 – "Propostas de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados, que será posteriormente publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **13h45min**.

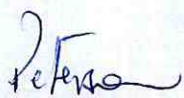
Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

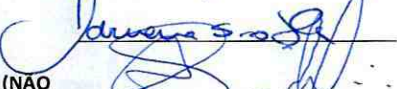

Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Leonardo José Silva Nunes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro

NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA(S)
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	André Pereira Correia	
APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	Adriana Soriano	
CLAM ENGENHARIA LTDA.	01.955.846/0001-48	Fábio Pereira da Silva (NÃO CREDENCIADO)	